



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1024/2017 - SES

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde,
o Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde em Goiás

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005;

Considerando a Portaria nº 104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando a Portaria nº 1.139/GM/MS, de 10 de junho de 2013, que define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa.

Considerando que o deslocamento e a concentração de grande contingente de pessoas, de origem nacional em eventos de massa representam risco de importação ou propagação de doenças transmissíveis e desafio adicional para os serviços de vigilância e assistência à saúde;

Considerando que o evento de massa pode levar a superação da capacidade de resposta da rotina dos serviços de vigilância e assistência à saúde do(s) sistema(s) local(is) existente(s) na área de influência do evento;

Considerando a necessidade de ofertar produtos e serviços seguros aos participantes, espectadores, trabalhadores, colaboradores e voluntários de um evento de massa e de preparação dos serviços de vigilância e assistência à saúde para a detecção, monitoramento e resposta oportuna em situações que difiram do contexto epidemiológico local.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS), como uma unidade operacional de trabalho de caráter extraordinário e temporário, para a gestão das ações nos âmbitos da vigilância em saúde e assistência.

Art. 2º. O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) tem por objetivo o compartilhamento de informações para apoiar as decisões durante os Jogos Universitários Brasileiro de 2017, que será realizado em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Trindade para o monitoramento dos incidentes relacionados à saúde.

Art. 3º. A ativação do CIOCS será de responsabilidade do Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde do Estado de Goiás (CIEVS- Goiás), caso haja a eminência de surto e ou eventos de importância de saúde pública nos dias que acontecem o JUBS2017, no período de 18 a 29 de outubro de 2017.

Art. 4º O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) será composto por 01 (um) representante de cada área participante no Evento;

INSTITUIÇÃO/ÁREA TÉCNICA	TITULAR	SUPLENTE
CIEVS Goiás	Ana Cristina Gonçalves de Oliveira	Wanderley Mendes Júnior
CIEVS Goiânia	Divânia Dias da Silva França	Sheila de Arruda Santos Araújo
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (CVPAF)	Márcio Pereira dos Santos	Alessandro Belisario
Laboratório Central (LACEN)	Andrea Finotti	Alex Honda Bernardes
Coordenação Estadual de Doenças Negligenciadas/SUVISA	Suely Wanderley de Carvalho Alves	Flávia Rezende
Gerência Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde/SUVISA	Drielle Patrícia de Alencar Escorcio	João Ferreira de Moraes
Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador/SUVISA	Magno Pereira Lima	-
Gerência de Imunização e Rede de Frio/SUVISA	Joice Dorneles	Ludmila Bastos Mochizuki
Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	Daniela Teixeira	Ademir Mazzucco
Coordenação de Saúde Bucal/GAS/SPAIS	Hugo Montalvão Dias de Melo	Rodrigo Santos Marinho
SUGRAS/SMS Goiânia	Luciana Curado	Júnio Sócrates de Almeida
Diretor de Vigilância em Saúde Trindade	Leonardo Izidório	Hélio Pinheiro de Andrade
Diretoria de Epidemiologia,	Amanda Melo e Santos	Amanda Caroline da Silva

Urgência e Vigilância Ambiental de Aparecida de Goiânia	Limongi	Faria
Coordenação de Doenças Imunopreveníveis, Respiratórias e Hepatites.	Gláucia Gama Rahal Aires	Lucila T. Watanabe
Coordenação de Vigilância de Violências e Acidentes/SUVISA	Maria de Fátima Rodrigues	Raquel Trindade de Sousa
Regional Central	Kênia Barbosa Rocha	Daniela Fabíola dos Santos
Regional Centro Sul	Luzimar Pereira da Silva	Nazaré Elias Nascimento
Vigilância Sanitária/SMS Goiânia	Dagoberto Luiz S. Costa	Geraldo Vieira Júnior

Art. 5º. O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) será coordenado pelo titular do CIEVS Goiás.

Art. 6º. O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) poderá criar grupos de trabalho intersetoriais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 7º. O Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde (CIOCS) reunir-se-á, de preferência, nas dependências da SUVISA, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 8º. Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do CIOCS pessoas de notório saber na área e representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais.

Art. 9º. A participação no CIOCS e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 10. O CIOCS se reunirá diariamente ou extraordinariamente por convocação com data e horário a serem definidos pelo coordenador.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, Secretário, em 17/10/2017, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0174097** e o código CRC **7717BB43**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201700010018434



SEI 0174097